

LEI MUNICIPAL Nº. 1.175/2017

ALVORADA/TO, 07 DE JUNHO DE 2017.

Altera a letra "a" do Anexo XII da Lei Municipal nº 717/2003, passando a vigorar a seguinte redação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o texto da letra "a" do Anexo XII da Lei Municipal nº 717/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

- a) Fazer lançamento de créditos tributários no âmbito municipal e realizar execução das tarefas de fiscalização tributária municipal, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços e demais entidades, aplicando as medidas emanadas do Código Tributário do Município, emitindo laudos, notificações e autos de infrações necessários à implementação da arrecadação de tributos e taxas;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

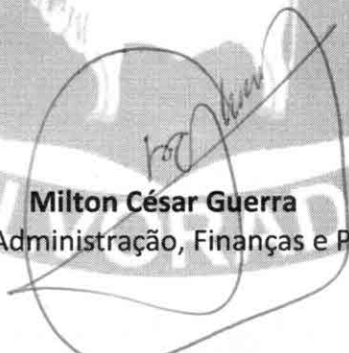
Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 07 de junho de 2017.


PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.175, de 07 de junho de 2017, que **"Altera a letra "a" do Anexo XII da Lei Municipal nº 717/2003, passando a vigorar a seguinte redação."** foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 07 de junho de 2017.


Milton César Guerra

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

"CAPITAL DO GADO BRANCO"